



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Ibirajuba/PE, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Legislativo de Ibirajuba, a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Ibirajuba/PE, 08 de janeiro de 2025.


SANTIAGO JUSTINO DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IBIRAJUBA-PE



APROVADO(A)
Em Reunião de 16/01/2025
1. Votação por 07 x 00 Votos
Por unanimidade

Presidente

APROVADO(A)
Em Reunião de 16/01/2025
2. Votação por 07 x 00 Votos
Por unanimidade

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA Casa José Inácio de Sobral

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de readequar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo ao valor do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, que veda o recebimento de remuneração menor do que o salário mínimo nacionalmente unificado.

O reajuste proposto decorre da adequação estabelecida por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República, que *"Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025"*.

Gabinete da Presidência, Ibirajuba/PE, 08 de janeiro de 2025.

SANTIAGO JUSTINO DUARTE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IBIRAJUBA-PE